



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU, POR MEIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRACATU – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 – PROCESSO Nº 7603/2024.

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, o **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, com sede na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro - Miracatu/SP, inscrita no CNPJ nº 46.583.654/001-96, doravante denominado simplesmente como **PREFEITURA**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal **VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**, e de outro lado, **APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRACATU**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 57.740.359/0001-12, estabelecida na Rua Benedito Moura, nº 35 - Jardim Miracatu, Miracatu/SP, com CEP 11850-000, Tel. (13) 99793-4911, e-mail: apaemiracatusp@hotmail.com, neste ato representado por seu Presidente, **Érica Elizabeth Gethmann**, portador(a) da cédula de identidade RG nº 11.***.***-X SSP/SP, inscrito(a) no CPF nº 017.***.***-54, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC /TOMADORA DE RECURSOS**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO**, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes aceitam de comum acordo a prorrogação do instrumento contratual nº 002/2025, com espeque no art. 42, inciso VI, da Lei Federal 13.019/2014, cujo objeto visa a **"EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS"**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Condicionada à solicitação e justificativa do Departamento de Assistência Social no Proc. Administrativo 455/2026, com amparo no Parecer Jurídico nº 018/2026, fica aditado o prazo do instrumento contratual para execução dos serviços em mais **12 (doze) meses**. A vigência do presente termo aditivo abrangerá a data de **01/02/2026 a 31/01/2027**, permanecendo inalterado o valor mensal de R\$ 22.464,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), perfazendo o montante estimado de R\$ 273.600,00 (duzentos e setenta e três mil e seiscentos reais) para o período prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento via Plataforma Digital 1DOC.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

**APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS DE MIRACATU**
Érica Elizabeth Gethmann
Presidente

JOÃO ALVES DE ARRUDA JÚNIOR
Diretor do Departamento Municipal de Assistência Social
Gestor do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRACATU

CNPJ nº 57.740.359/0001-12

1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025

VALOR: R\$ 273.600,00 (duzentos e setenta e três mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze meses) – 01/02/2026 a 31/01/2027

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 – PROCESSO Nº 7603/2024

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS.

ADVOGADA: HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail: juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a)** o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b)** poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c)** além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d)** as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e)** é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 30 de janeiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Vinícius Brandão De Queiroz

Cargo: Prefeito

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Vinícius Brandão De Queiroz

Cargo: Prefeito

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinícius Brandão De Queiroz

Cargo: Prefeito

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

Nome: João Alves de Arruda Júnior

Cargo: Diretor do Departamento de Assistência Social

CPF: 349.***.***-05

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Érica Elizabeth Gethmann

Cargo: Presidente

CPF: 017.***.***-54

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinícius Brandão De Queiroz

Cargo: Prefeito

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____